



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Educação e Cultura

---

**PARECER DAS COMISSÕES**

**PARECER Nº /2021**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 156/2021  
QUE DESTINA TODAS AS VAGAS DO  
CURSINHO PREPARATÓRIO GRATUITO  
PARA VESTIBULARES E EXAME NACIONAL  
DO ENSINO MÉDIO (ENEM), NO MUNICÍPIO  
DE PARAUAPEBAS, A ESTUDANTES DE  
BAIXA RENDA QUE CURSAM OU  
CURSARAM O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA  
PÚBLICA,**

**I - Relatório:**

Foi encaminhado para análise e parecer das comissões nos termos do regimento interno deste Legislativo municipal a presente proposição.

O Projeto nº 156/2021 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

**II – Voto do Relator:**

O projeto de lei ordinária em pauta foi encaminhado a este relator para análise e parecer. O projeto visa estabelecer que ficam destinadas a estudantes da rede pública ou a cidadãos residentes em Parauapebas, comprovadamente de baixa renda, as vagas em cursinho preparatório gratuito para vestibulares e Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) que vier a ser implantado pelo Poder Executivo no âmbito do município de Parauapebas.

A lei também define que o número de vagas, bem como os critérios de preenchimento das mesmas, ficará a cargo do Poder Executivo, sendo priorizados os estudantes concluintes de ensino médio em escolas públicas.

Na justificativa do projeto de Lei, a nobre vereadora esclarece que esta lei criará oportunidade a estudantes oriundos de escolas públicas para acesso ao ensino superior em cursinhos populares que vierem a ser instalados em Parauapebas.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Educação e Cultura

---

Em parecer exarado pela procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo, os nobres procuradores esclareceram que não encontraram óbice à criação das novas diretrizes.

Ante todo o exposto, opina-se **favoravelmente à aprovação por ser legal e constitucional** do Projeto de Lei nº 156/2021:

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

\_\_\_\_\_  
Relator(a)

### III - PARECER DAS COMISSÕES



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Educação e Cultura

---

**AS COMISSÕES EM CONJUNTO**, Ante o exposto, opina **favoravelmente à aprovação**  
**do projeto de Lei nº 156/2021 por ser constitucional e legal.**

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Elvis Silva Cruz.**

*Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

---

**Luiz Castilho**

*Membro da CCJR*

---

**Elias da Construforte**

*Membro da CCJR*

---

**Leandro do Chiquito**

*Presidente da Comissão de Educação e Cultura*

---

**Joel do Sindicato**

*Membro da CEC*

---

**Eliene Soares**

*Membro da CEC*